



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº1197/2005

Publicado no Jornal Bandeirante  
Ed (s) Nº 114 de 25-06-05

Responsible  
Responsável

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Crédito Especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro no valor de **RS\$42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais)**.

Art. 2º - O Crédito que refere-se o art. 1º é proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

ORGÃO	PROGRA DE TRABALHO	NAT.DESPESA	CREDITO	ANULAÇÃO
Secretaria Mun.	12.363.2070.	33.90.39.00	42.000,00	.....
Educação e Cultura				
Cultura	13392.2084	33.90.39.00	.....	42.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2005.

**JOAQUIM GERK TAVARES**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)